



PORTARIA N.º 002/2008, DE 16 DE ABRIL DE 2.008

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE, QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal n.º. 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 34, em conformidade com o artigo 40 § 1º, inciso III da CF. Bem como a procedência da documentação comprobatória anexa, no processo n.º. 003/2008/IMPAR de 24/03/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por idade á Sr.ª **ALICE AUGUSTA FERREIRA MIRANDA**, casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Professora P1, matrícula 00001-9, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria com proventos proporcionais nos termos do art. 59 da Lei Municipal 386/2007 de 03/01/2007.

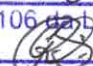
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o benefício em **01/04/2008**.


Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 16 de Abril de 2.008


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG

IMPAR - Previdência Própria Riachinho - MG
Publicar <u>16 / 04 / 08</u>
Retirar <u>16 / 05 / 08</u>
Art. 106 da LOMR
Assinatura  IMPAR Els. <u>025</u>



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Governador Valadares, 391 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 002/2008 de 16/04/2.008, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria por Idade da Sr^a. **ALICE AUGUSTA FERREIRA MIRANDA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 16/04/2.008, por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 16 de Abril de 2.008



Geraldo Rodrigues da Silva
Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

